



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

EMENTA: Indica ao Senhor Prefeito que adote ações coordenadas entre as atividades de tapa-buraco, recapeamento asfáltico e sinalização de trânsito e ruas.

DESPACHO:

INDICAÇÃO N.º 289/2023

À Presidência:

O Vereador infra-assinado vem à presença desse Plenário Legislativo indicar o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardimópolis:

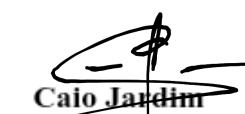
Indico ao Senhor Prefeito que adote ações coordenadas entre as atividades de tapa-buraco, recapeamento asfáltico e sinalização de trânsito e ruas.

É imprescindível a realização de avaliações integradas das condições das vias, de forma que a sinalização de trânsito seja incorporada ao planejamento de reparos, garantindo eficiência e segurança. Dessa forma, é importante que haja implementação de um sistema de comunicação entre os departamentos responsáveis, facilitando a troca de informações sobre obras em andamento e previstas.

Além disso, é fundamental priorizar áreas críticas, onde a necessidade de tapa-buraco, recapeamento e sinalização é mais urgente, visando a segurança e o bem-estar dos cidadãos.

Destacamos a relevância dessas medidas para a promoção de uma infraestrutura viária mais eficiente e segura, alinhada aos anseios da comunidade local.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2023.


Caio Jardim
Vereador



Comprovante de assinatura eletrônica



Documento: Ind 289-2023 - Caio

ID única do documento: #1jLnUFoIYnAUQV8S6gFmB1FMC5YurAHG

Este Log é exclusivo ao documento #1jLnUFoIYnAUQV8S6gFmB1FMC5YurAHG e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-10-20 12:38:51

Mensagem: Assinar documento....

Destinatário: caiojardim@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 383.110.828-55 | 172.70.105.138

Data: 20/10/2023 12:44:09 | Hash: #65RHXfki93l0l60LC9eIPuaOMlytSodM

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
<https://app.assinadoc.com/validate/1jLnUFoIYnAUQV8S6gFmB1FMC5YurAHG>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20